



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000217-79.2018.5.02.0433

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/03/2018

Valor da causa: R\$ 49.264,16

Partes:

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JUCENIR BELINO ZANATTA

ADVOGADO: ADELICIO CARLOS MIOLA

RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

ADVOGADO: Ariovaldo dos Santos

ADVOGADO: BRUNO CALIO CARVALHO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **1000217-79.2018.5.02.0433**
RECLAMANTES **MARCELO TEIXEIRA DA SILVA**
RECLAMADOS **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME**

Em 19 de abril de 2018, às 15h13min, na sala de audiências da MM. 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP, sob a presidência da Exmo(a). Juíza **FERNANDA ITRI PELLIGRINI**, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe e foram apregoadas as partes.

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). **CAROLINA DE CARVALHO SANTOS**, OAB nº 364674/SP.

Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(s), Sr(a). **Nivaldo Jose da Silva** - RG: 19882017, acompanhado (a) do(a) advogado(a), Dr(a). **EDIMILSON TOBIAS AZEVEDO JUNIOR**, OAB nº 197057/SP.

Deferido à reclamada o prazo de 5 dias para juntada de substabelecimento.

Proposta do(a) reclamado(a): R\$ 6.000,00.

Pretensão do(a) reclamante: R\$ 30.000,00.

Sugestão do Juízo: R\$ 20.000,00.

CONCILIAÇÃO:

O(A) reclamado(s) pagará ao(à) reclamante a importância líquida de **R\$ 20.000,00**, conforme discriminado a seguir:

1ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/06/2018.

2ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 09/07/2018.

3ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/08/2018.



4ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 10/09/2018.

5ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 08/10/2018.

6ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/11/2018.

7ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/12/2018.

8ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/01/2019.

9ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/02/2019.

10ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/03/2019.

11ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 08/04/2019.

12ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/05/2019.

13ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/06/2019.

14ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 08/07/2019.

15ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/08/2019.

16ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 09/09/2019.

17ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/10/2019.



18ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/11/2019.

19ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 09/12/2019.

20ª parcela, no valor de R\$ 1.000,00, no dia 07/01/2020.

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito na conta bancária em nome do(a) Dr(a). ADELICIO CARLOS MIOLA, no Banco do Brasil, ag. 0717-X, conta nº 63839-0, valendo os comprovantes de depósito como recibos de pagamento do acordo.

O não pagamento de qualquer parcela implicará no vencimento imediato das demais exigíveis, desde logo com o acréscimo de 100%, multa ajustada.

Ao receber o valor do acordo o(a) reclamante outorgará à(s) reclamada(s) plena quitação para nada mais reclamar relacionado com o objeto deste processo e da relação jurídica havida entre as partes, vez que o acordo é celebrado sem o reconhecimento do vínculo, a título de indenização de natureza civil.

Decorridos trinta dias da data do pagamento sem qualquer manifestação, presumir-se-á satisfeita a obrigação.

A reclamada fica ciente de que deverá cumprir o presente acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações ora estipuladas, sob pena de penhora, valendo a presente ata como citação prévia para tanto.

Decorridos trinta dias da data do pagamento sem qualquer manifestação, presumir-se-á satisfeita a obrigação.

HOMOLOGO O ACORDO nos termos avençados pelas partes.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, dispensadas na forma da lei.

Cumprido, dê-se baixa e archive-se.

Cientes as partes.

Audiência encerrada às 15h48min.



O(s) patrono(s) e a(s) parte(s) presente(s) à sessão acompanharam a confecção do presente termo mediante leitura no monitor instalado na mesa de audiências, ficando dispensados de assinatura, nos termos do Provimento GP/CR nº 09/2013.

Nada mais.

assinado digitalmente

FERNANDA ITRI PELLIGRINI

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Santo André ||| RTOrd 1000217-79.2018.5.02.0433

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

MANUELA MONICO DE FIGUEIREDO FREITAS

DESPACHO

Vistos

Ciência dos resultados das pesquisas realizadas.

Requeira a parte autora o que entender de direito, **COMPROVANDO A EFETIVIDADE DA MEDIDA** e ainda não realizados, na forma do art. 878 da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa ao arquivo provisório, sem prejuízo das penas do art. 11-A c/c art. 11-A, § 1º, ambos da CLT.

SANTO ANDRE, 15 de Abril de 2019

DIEGO PETACCI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - 15/04/2019 13:42:42 - 18fc5ee

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041216015602700000135845421>

Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433

ID. 18fc5ee - Pág. 1

Número do documento: 19041216015602700000135845421



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Santo André ||| ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho.

Santo André, 17 de outubro de 2019.

Thamaris Garcia Silverio de Oliveira

Diretora de Secretaria

Vistos.

Defiro a penhora do veículo placa FMN 5539 (Celta 1.0 2014), de propriedade da executada. Consigne-se que já houve a restrição de transferência do veículo através do convênio RENAJUD.

Expeça-se mandado para penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço da executada (Rua Senador Flaquer n. 598, Santo André/SP, CEP 09010-160).

SANTO ANDRE, 17 de Outubro de 2019

ROSE MARY COPAZZI MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Santo André ||| ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE, data abaixo.

DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Vistos e examinados.

Homologo o acordo de id 68e5ef0 (R\$ 42.000,00 em 42 parcelas com início em 17/12/2019) para que surta os efeitos legais.

Registre-se o acordo junto ao movimento adequado no PJE.

Intimem-se as partes para os fins do artigo 54, §7º da Consolidação das Normas da Corregedoria do E. TRT da 2ª Região.

Cumprido, registre-se as parcelas pagas junto ao e arquivem-se os autos definitivamente.

Intimem-se.

SANTO ANDRE, 17 de Dezembro de 2019



ROSE MARY COPAZZI MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Santo André ||| ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA

RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA -
ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, data abaixo.

MANUELA MONICO DE FIGUEIREDO FREITAS

DESPACHO

Intime-se a reclamada para que se manifeste acerca do alegado descumprimento do acordo em 5 dias, independentemente da suspensão de prazos em vigor, sob pena de execução.

SANTO ANDRE/SP, 24 de abril de 2020.

ROSE MARY COPAZZI MARTINS

Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Santo André
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMA. Juíza do Trabalho.

Santo André, 07 de maio de 2020.

Thamaris Garcia Silverio de Oliveira

Diretora de Secretaria

Vistos.

Remetam-se os autos ao CEJUSC-ABC para tentativa de conciliação, fazendo constar o assunto COVID-19 no cadastro, para prioridade na realização da audiência.

SANTO ANDRE/SP, 07 de maio de 2020.

ROSE MARY COPAZZI MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Titular



TERMO DE SESSÃO CONCILIATÓRIA – CEJUSC-ABC

PROCESSO: 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

Em três de agosto de 2020, na sala de sessões do **Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas CEJUSC-ABC**, estando presente o(a) agente conciliador (a) André Luiz Moreira Santos, sob a direção da Exma. Juíza TATIANE PASTORELLI DUTRA, realizou-se sessão de conciliação relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 15h30min, aberta a sessão, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o reclamante, presente seu advogado, Dr(a). Arnaldo Faria Junior, OAB 320.774-SP.

Presente o(a) preposto(a) da reclamada, acompanhado(a) do advogado, Dr(a) Bruno Calió Carvalho, OAB 330.097-SP.

Eventual irregularidade de representação poderá ser sanada pelas partes presentes no prazo de 5 dias, restando desde já deferida a juntada de procuração, substabelecimento, carta de preposição ou atos constitutivos, se necessário, estando as partes sujeitas às penas do Art. 76 do CPC, se for o caso.

INCONCILIADOS

Devolva-se à Vara de origem.

Audiência encerrada às 15h57min.

Nada mais.

TATIANE PASTORELLI DUTRA

Juíza do Trabalho Supervisora do CEJUSC-ABC

(documento assinado eletronicamente)

Ata redigida por ANDERSON RAFAEL BENTO DE SOUZA, Secretário(a) de Audiência.



Assinado eletronicamente por: TATIANE PASTORELLI DUTRA - Juntado em: 04/08/2020 09:28:27 - 877b149
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080316442814000000184922595?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 20080316442814000000184922595



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Santo André
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 04/08/2020.

ADRIANA BUTTLER

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista que as partes não se compuseram na audiência de conciliação realizada no Cejusc, intime-se o autor para que se manifeste sobre a petição id. 5794b0a no prazo de 5 dias. O silêncio será tido como concordância.

SANTO ANDRE/SP, 04 de agosto de 2020.

ROSE MARY COPAZZI MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ROSE MARY COPAZZI MARTINS - Juntado em: 04/08/2020 13:30:56 - 9d920e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20080412010190800000185012403?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 20080412010190800000185012403



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 3ª Vara do Trabalho de Santo André
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
 RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
 RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 13/08/2020.

ELOISA NOVELLI

DESPACHO

Vistos.

#id:3e0f2d3 : Diante da negativa do autor quanto a proposta da ré , proceda-se a penhora on line em eventuais contas/aplicações dos executados.

Se negativa, proceda-se a pesquisa de bens junto aos convênios disponibilizados pelo E-Regional, inclusive ARISP, RENAJUD, CNIB e INFOJUD dos últimos 3 anos.

Proceda-se a inclusão da executada no BNDT e SERASAJUD.

Após, intime-se o reclamante para que se manifeste acerca do resultado das pesquisas.

SANTO ANDRE/SP, 13 de agosto de 2020.

ROSE MARY COPAZZI MARTINS
 Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ROSE MARY COPAZZI MARTINS - Juntado em: 13/08/2020 19:05:16 - e87b3bb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20081316231377800000186084400?instancia=1>
 Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
 Número do documento: 20081316231377800000186084400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Santo André
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 03/12/2020.

ADRIANA BUTTLER

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte exequente da certidão do oficial de justiça e para que indique, no prazo de 10 dias, meios efetivos para prosseguimento da execução, observados os convênios já utilizados nos autos.

Documentos que advierem de tais pesquisas que eventualmente estejam em “sigilo” deverão ser sua visibilidade liberada à parte interessada.

Inerte, remetem-se os autos ao arquivo provisório, sem prejuízo das penas do artigo 11-A e 11-A, §1º da CLT.

SANTO ANDRE/SP, 09 de dezembro de 2020.

DIEGO PETACCI

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - Juntado em: 09/12/2020 10:52:30 - 27b0f4a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120315414828000000198299551?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 20120315414828000000198299551



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Santo André
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 11/12/2020.

ELOISA NOVELLI

DESPACHO

Vistos.

Defiro tão somente a penhora dos veículos placas GHG 3857, GDY 0147 e FTL5613, vez que isentos de restrições.

Proceda-se as anotações junto ao Renajud e após, expeça-se mandado de penhora dos referidos veículos.

SANTO ANDRE/SP, 11 de dezembro de 2020.

DIEGO PETACCI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - Juntado em: 11/12/2020 18:33:46 - 463c149
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20121115264880200000199177576?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 20121115264880200000199177576



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA -
ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 14/05/2021.

THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos.

Considerando que até a presente data se mantém a restrição das atividades presenciais no âmbito do E. TRT da 2ª Região, aguarde-se por mais 30 dias o cumprimento do mandado ID n. cee5da3.

SANTO ANDRE/SP, 17 de maio de 2021.

DIEGO PETACCI



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - Juntado em: 17/05/2021 09:31:13 - 6fe658c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051419225124100000214711307?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 21051419225124100000214711307



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA -
ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santo André/SP.

SANTO ANDRE/SP, 03/09/2021.

ADRIANA BUTTLER

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte exequente acerca da certidão do oficial de justiça e para que indique, no prazo de 30 dias, meios efetivos para prosseguimento da execução, observados os convênios já utilizados nos autos.

Inerte, remetam-se os autos ao arquivo provisório, sem prejuízo das penas do artigo 11-A e 11-A, §§1º e 2º da CLT.

SANTO ANDRE/SP, 03 de setembro de 2021.

DIEGO PETACCI

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - Juntado em: 03/09/2021 21:03:21 - 05c0d84
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090309521695300000227966048?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 21090309521695300000227966048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ
ATOrd 1000217-79.2018.5.02.0433
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
RECLAMADO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SOL LIMITADA -
ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Thamaris Garcia Silverio de Oliveira

Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Homologo a avaliação dos bens penhorados, nos termos do ID n. 80da422.

Consigne-se que o lance mínimo admitido é de 60% da avaliação.

À hasta pública, observando-se o disposto no artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento GP/CR 03/2020, em especial quanto a juntada de documento que permita apurar a existência de débitos que recaiam sobre o veículo (IPVA, licenciamento, multas).

SANTO ANDRE/SP, 22 de setembro de 2021.

DIEGO PETACCI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: DIEGO PETACCI - Juntado em: 22/09/2021 18:54:49 - f1acca4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21092210215070200000230056119?instancia=1>
Número do processo: 1000217-79.2018.5.02.0433
Número do documento: 21092210215070200000230056119

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c4c0223	19/04/2018 15:58	Ata da Audiência	Ata da Audiência
18fc5ee	15/04/2019 13:42	Despacho	Despacho
82a35d3	17/10/2019 18:16	Despacho	Despacho
549f112	17/12/2019 16:22	Decisão	Decisão
2814ee6	24/04/2020 22:40	Despacho	Despacho
86758b5	07/05/2020 18:00	Despacho	Despacho
877b149	04/08/2020 09:28	Ata da Audiência	Ata da Audiência
9d920ea	04/08/2020 13:30	Despacho	Despacho
e87b3bb	13/08/2020 19:05	Despacho	Despacho
27b0f4a	09/12/2020 10:52	Despacho	Despacho
463c149	11/12/2020 18:33	Despacho	Despacho
6fe658c	17/05/2021 09:31	Despacho	Despacho
05c0d84	03/09/2021 21:03	Despacho	Despacho
f1acca4	22/09/2021 18:54	Despacho	Despacho